



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

**Reunião** : Ordinária Nº: 03/2020  
**Decisão** : 099/2020-CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 4.2.  
**Referência** : Protocolo nº 200.129.338/2020  
**Interessado** : G do Carmo de S. Wanderley

**EMENTA:** Aprova a Inclusão de Responsável Técnico formulada pela empresa G do Carmo de S. Wanderley.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 03ª, realizada no dia 04 de março de 2020, apreciando a solicitação de Inclusão de RT, formulada pela empresa G do Carmo de S. Wanderley, protocolado neste Regional sob o nº 200.129.338/2020, sob a relatoria do conselheiro Jarbas Morant Vieira, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou favoravelmente pelo pleito, cujo parecer transcrevemos: “*Considerando que a pessoa jurídica interessada apresentou todos os documentos requeridos; Considerando que o profissional possui endereço de visto neste Regional, atendendo ao disposto no Artigo 6º da Resolução 336/89, do Confea; Considerando que a formação do profissional indicado como RT atende o objeto social da empresa; Considerando que a empresa tem em seu quadro técnico um engenheiro de telecomunicações; Diante do exposto, sou de parecer favorável a inclusão de RT o Eng. Denis Carlos Francisco da Silva.*” **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do Relator pelo deferimento da inclusão de RT, supracitada **Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador** Eng. Eletricista Mailson da Silva Neto. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Jarbas Morant Vieira, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de março de 2020

---

Eng.º Eletricista Mailson da Silva Neto  
Coordenador da CEEE do Crea-PE